



## CHAMADA INTERNA PRODUTIVIDADE EM PESQUISA PROPESQ/PRPG/UFPB

Nº 02/2021

Programa de Apoio à Pesquisa da UFPB

### 1. OBJETIVO:

O Programa de Apoio à Pesquisa da UFPB, de acordo com o estabelecido na RESOLUÇÃO Nº 19/2020 CONSUNI/UFPB, tem por objetivo o apoio institucional ao desenvolvimento e à execução dos Projetos de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação da UFPB, em todas as áreas do conhecimento, estando em acordo com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2019 – 2023 da UFPB.

### 2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE:

Os requisitos apresentados a seguir são válidos para a presente Chamada Interna e o atendimento a todos os critérios é considerado imprescindível para a participação no Programa.

#### Para o Coordenador do projeto:

- a) Deverá ser servidor efetivo da UFPB e possuir título de doutor<sup>1</sup>;
- b) Deverá ser bolsista de produtividade do CNPq no nível 1 (PQ-Sênior, PQ-1A, PQ-1B, PQ-1C ou PQ-1D);
- c) Deverá ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para a submissão da proposta;
- d) Deverá ter projeto de doutorado em curso cujo discente, sob sua orientação principal, receba bolsa de estudos de agência de fomento (doutorando com bolsa);
- e) O Projeto de Pesquisa a ser submetido nesta chamada deverá ser o Projeto de Doutorado em curso;
- f) Deverá enviar Anexado ao Projeto de Doutorado a declaração da Coordenação de Pós-Graduação ao qual o doutorando (com bolsa) está vinculado, informando que o doutorando está regularmente matriculado e recebe bolsa, assim como o prazo para defesa do aluno;
- g) Deverá assumir o compromisso de executar os recursos conforme explicitado no Projeto de Doutorado<sup>2</sup> e no orçamento apresentado e prestar contas, na forma de Relatório Físico-Financeiro, de todos os recursos recebidos conforme calendário proposto nesta Chamada;

<sup>1</sup>De acordo com o art. 2º, §3º, da Resolução Nº 19/2020 CONSUNI/UFPB

<sup>2</sup>Ver formato sugerido no Anexo 1



**OBS: A não observância desse item implicará na devolução dos recursos.**

- h) Deverá assumir o compromisso de enviar à DAOF/PROPESQ, via SIPAC, o Relatório Técnico-Científico na forma de Artigo Científico<sup>3</sup> e a prestação de contas no prazo máximo de 30 dias<sup>4</sup> após o término da vigência desta Chamada;
- i) Deverá assumir o compromisso de informar nas publicações científicas e em qualquer outro meio de divulgação ou promoção de eventos ou de projetos de pesquisa apoiados pela presente Chamada obrigatoriamente, o apoio da UFPB e de outras entidades/órgãos financiadores;
- j) No reconhecimento do apoio da presente Chamada, no caso de artigos de circulação nacional, utilizar a seguinte redação em português: “Este trabalho contou com apoio financeiro da Chamada n. 01/2021 Produtividade em Pesquisa PROPESQ/PRPG/UFPB código do projeto de pesquisa no SIGAA xxxx.” Já nos casos de artigos de circulação internacional, utilizar a seguinte redação em inglês: “This work was funded by the Public Call n. 01/2021 Produtividade em Pesquisa PROPESQ/PRPG/UFPB proposal code xxxx;
- k) Não ser servidor com afastamento integral, seja qual for o motivo, servidor aposentado ou em situação equiparada<sup>5</sup>;

**OBS: Durante a vigência do projeto de pesquisa custeado por esta chamada interna, será permitido apenas o afastamento de curtíssima duração, ou seja, com prazo de até 30 dias.**

- l) Cada pesquisador poderá submeter apenas 1 proposta, sob pena de desclassificação do processo seletivo;
- m) O PDF do projeto deverá estar instruído conforme o item 5.3, itens “a” ao “i”;
- n) Os pesquisadores contemplados com recursos da Chamada Interna PROPESQ/PRPG/UFPB 03/2020 e da Chamada Interna PROPESQ/PRPG/UFPB 01/2021 não poderão concorrer a esta chamada;
- o) Para os aprovados na Chamada Interna Produtividade em Pesquisa PROPESQ/PRPG/UFPB Nº 02/2021, será condição para o recebimento do recurso a assinatura de termo de outorga que será disponibilizado junto ao resultado final da chamada.

### 3. RECURSOS FINANCEIROS:

O Auxílio Financeiro ao Pesquisador é definido como: apoio financeiro concedido aos pesquisadores, individualmente, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades.

<sup>3</sup>Ver formato sugerido no Anexo 2

<sup>4</sup>Prazo máximo de 30 dias (corridos) conforme 6. CRONOGRAMA

<sup>5</sup>Ver modelo de declaração no Anexo3



As propostas selecionadas serão financiadas com recursos da UFPB, no valor global estimado de **R\$ 1.100.000,00** (um milhão e cem mil reais) para a aquisição de materiais de consumo necessários para a execução do projeto, material permanente (bens de capital) e serviços de terceiros.

Todos os itens apoiados deverão estar diretamente relacionados ao Projeto apresentado nesta Chamada. Para fins de prestação de contas será considerado o orçamento financeiro apresentado no projeto.

A seleção dos projetos a serem contemplados seguirá, necessariamente, a ordem de classificação recomendada pelo Comitê Julgador.

Cada projeto poderá pleitear até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Projetos com orçamento superior a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) **serão desclassificados na análise técnica.**

Os recursos serão depositados na conta corrente do pesquisador-coordenador, sendo este o responsável pela correta aplicação dos recursos.

#### **4. ITENS FINANCIÁVEIS**

**4.1.** Os recursos da presente Chamada serão destinados ao financiamento de itens de custeio e capital, compreendendo:

##### **4.2. Custeio:**

- a) material de consumo;
- b) serviços de terceiros – pagamento integral ou parcial de contratos para pessoa física ou jurídica, de caráter eventual;

**Obs: O serviço não poderá ser prestado nem por docentes e nem por discentes da UFPB.**

- c) despesas acessórias de importação.

**Obs: Os recursos da presente chamada não poderão ser utilizados para pagamentos de diárias, passagens, bolsas, honorários e auxílios para discentes e/ou docentes da UFPB.**

**4.2.1.** A mão-de-obra empregada na execução do projeto não poderá ter vínculo de qualquer natureza com a UFPB e desta não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do Coordenador da proposta.

##### **4.3. Capital:**

- a) equipamentos e material permanente;



b) material bibliográfico.

**4.3.1.** Os bens gerados ou adquiridos no âmbito de projetos contratados nesta Chamada deverão ser incorporados, desde sua aquisição, ao patrimônio da UFPB.

**4.3.1.1.** Será de responsabilidade do Coordenador do projeto a incorporação do bem à UFPB junto ao setor de patrimônio.

**4.3.1.2.** O Coordenador deverá anexar à Prestação de Contas, quando solicitado, a documentação comprobatória da incorporação do bem ao patrimônio da UFPB.

## **5. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DO PROCESSO:**

O projeto de pesquisa deve ser submetido no SIGAA como projeto interno, de acordo com os procedimentos para inscrição descritos no item 5.1.

**OBS: Mesmo que o projeto já esteja cadastrado no SIGAA, seja como projeto externo ou interno, o mesmo deverá ser cadastrado novamente para que possa concorrer a esta chamada.**

### **5.1. Dos Procedimentos de Inscrição**

5.1.1. A inscrição para participar da presente chamada deve ser feita através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas –SIGAA, no período compreendido entre **24 a 30 de abril de 2021**. Para efetivação da inscrição, o proponente deve:

5.1.2. Realizar/atualizar cadastro como avaliador. O proponente que se candidatar a este processo seletivo deve se cadastrar/atualizar como avaliador no SIGAA através de PESQUISA → PROJETO DE PESQUISA → DEMONSTRAR INTERESSE PARA AVALIAÇÃO e atender à solicitação da PROPESQ, sempre que requisitado.

**OBS: Esta ação não implica na vinculação do pesquisador como avaliador desta Chamada Interna.**

5.1.3. Submeter o projeto de pesquisa via SIGAA, como projeto interno, devendo preencher todos os campos do sistema e anexando, ao final do cadastro, no campo indicado pelo sistema, o projeto em formato PDF de acordo com o item 5.3. da Chamada, subitens “a” ao “l”.

**OBS: O cadastro como projeto interno deve ocorrer ainda que o mesmo seja caracterizado como projeto externo e independente de ter ou não financiamento.**

5.1.4. O proponente, no ato de inscrição do projeto, deverá informar a área que servirá de base para avaliação de sua proposta.



## 5.2. Funcionalidades do SIGAA relacionadas aos procedimentos de inscrição

a) **Cadastrar como avaliador:** Portal do Docente → Pesquisa → Projetos de Pesquisa → Demonstrar interesse para avaliação

b) **Submeter projeto de pesquisa interno:** Portal do Docente → Pesquisa → Projetos de Pesquisa → Submeter Proposta de Projeto Interno.

**OBS: Não precisa clicar em cadastrar plano de trabalho.**

**Ao final do cadastro, adicionar em PDF único o projeto, o anexo I, o anexo III e a declaração (item 2, "f" desta chamada). Esses documentos devem estar inseridos no PDF do projeto a ser anexado no SIGAA.**

c) **Informar a área Qualis/CAPES:** Portal do Docente → Pesquisa → Área Qualis/CAPES → Cadastrar.

## 5.3. Da Formatação do Projeto de Pesquisa:

Projeto detalhado, com limite de 20 (vinte) páginas, contendo as seguintes informações:

- a) Identificação do projeto, incluindo título, palavras-chave e resumo (máximo de 200 palavras);
- b) Dados do proponente e equipe;
- c) Área (s) do conhecimento predominante(s);
- d) Instituição(ões) participante(s);
- e) Introdução;
- f) Objetivos geral e específicos;
- g) Revisão Bibliográfica – Estado da Arte;
- h) Metodologia proposta;
- i) Etapas de execução do projeto com o respectivo cronograma de atividades;
- j) Anexos I e III devidamente preenchidos e assinados;
- k) Apresentar protocolo de submissão ou certidão de aprovação emitida pelo respectivo Comitê de Ética em Pesquisa quando os projetos envolverem estudos com humanos ou animais de experimentação.

**Obs.: Em caso de apresentação do protocolo de submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa, o certificado de aprovação deverá ser apresentado no prazo de até 3 meses após o início da vigência da proposta selecionada.**

l) Declaração da Coordenação de Pós-Graduação ao qual o doutorando (com bolsa) está vinculado, conforme item 2, "f" dessa chamada.



## 6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O julgamento das propostas submetidas a esta Chamada seguirá as seguintes etapas:

### **Etapa I – Análise Técnica da CGPq Quanto aos Critérios de Elegibilidade**

Os projetos serão analisados quanto aos itens de elegibilidade: número de páginas, existências do Anexo I, Anexo III e declaração (item 2, “f”), duplicidade de propostas e outros critérios que o comitê avaliador julgar necessário e que se encontrem neste edital.

### **Etapa II – Análise Científica do Comitê Julgador**

Todas as propostas que atenderem aos critérios de elegibilidade serão analisadas pelo Comitê Julgador, seguindo os critérios de julgamento dispostos nesta Chamada, de acordo com a planilha do item 6.1.

### **Etapa III – Classificação das Propostas**

Todas as propostas que atenderem aos critérios da etapa II serão classificadas, seguindo os critérios de julgamento dispostos nesta Chamada no item 6.1. e terão sua pontuação final aferida conforme estabelecido nesse mesmo item.

Após a análise de mérito e relevância de cada proposta, o comitê julgador deverá recomendar:

- a) aprovação; ou
- b) não aprovação.

Durante a classificação das propostas, os gestores da Chamada acompanharão as atividades e poderão recomendar ajustes e correções necessários.

### **Etapa IV – Decisão do julgamento pelos Pró-Reitores de Pesquisa e de Pós-Graduação**

Os Pró-Reitores de Pesquisa e de Pós-Graduação emitirão decisão baseada no parecer do comitê julgador e do relatório que conterà os projetos de pesquisa classificados.

Os Pró-Reitores de Pesquisa e de Pós-Graduação poderão identificar falhas, ausências, inconsistências e/ou equívocos, solicitando ao comitê julgador providências necessárias para sanar os problemas, podendo determinar a elaboração de novo parecer e/ou complementação do parecer anterior (com a retificação da planilha de julgamento se for o caso).

Na decisão dos Pró-Reitores de Pesquisa e de Pós-Graduação deverão ser determinadas quais as propostas a serem aprovadas e os respectivos valores a serem financiados dentro dos limites orçamentários desta



Chamada.

### 6.1. PLANILHA DE CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Critérios de análise e julgamento		Peso	Nota
<b>A</b>	Excelência da proposta quanto aos aspectos científicos, tecnológicos e de inovação, dos pontos de vista da qualidade e originalidade do projeto, do avanço esperado em relação ao estado da arte e da efetividade da metodologia proposta.	<b>3</b>	<b>0 a 10</b>
<b>B</b>	Experiência prévia do coordenador na área do projeto de pesquisa, considerando sua produção científica ou tecnológica relevante, nos últimos cinco anos <sup>6</sup> .	<b>3</b>	<b>0 a 10</b>
<b>C</b>	Adequação do cronograma de entrega dos produtos esperados como resultado do projeto.	<b>1</b>	<b>0 a 10</b>
<b>D</b>	Coerência e adequação entre a capacitação e a experiência da equipe do projeto aos objetivos, atividades e metas propostos.	<b>1</b>	<b>0 a 10</b>
<b>E</b>	Adequação do orçamento aos objetivos, atividades e metas propostas.	<b>1</b>	<b>0 a 10</b>
<b>F</b>	Potencial de impacto dos resultados do ponto de vista técnico-científico, de inovação, difusão, socioeconômico e ambiental.	<b>1</b>	<b>0 a 10</b>

OBS: Em caso de empate, será privilegiado o projeto com maior nota no quesito A, B, C, nesta ordem.

### 7. CRONOGRAMA:

Atividade	Data
Divulgação da Chamada nas páginas da PROPESQ e PRPG	<b>16 de abril de 2021</b>
Prazo para impugnação da Chamada	<b>16 a 23 de abril de 2021</b>
Submissão das Propostas: Encaminhamento, pelos coordenadores de projeto, da documentação, via processo eletrônico.	<b>24 a 30 de abril de 2021</b>
Divulgação dos resultados	<b>A partir de 7 de maio de 2021</b>
Recursos (via processo eletrônico SIPAC)	<b>De 10 a 21 de maio 2021</b>
Resultados dos recursos	<b>26 de maio 2021</b>
Execução das Propostas	<b>1 de junho de 2021 a 31 de maio de 2022.</b>
Entrega do Relatório de Prestação de Contas	<b>30 de junho de 2022.</b>

<sup>6</sup>Para pesquisadoras e pesquisadores que foram beneficiários de auxílio Licença Maternidade ou Licença adotante será considerado dois anos a mais na avaliação do CV Lattes para cada licença; conforme Art. 2º da Resolução Nº 19/2020 UFPB/CONSUNI.



Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital, no prazo de 5 dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, dirigida à Pró-Reitoria de Pesquisa (PROPESQ), a qual será respondida pela autoridade competente em até 3 (três) dias úteis.

## 8. VIGÊNCIA DO PROJETO:

8.1. As propostas aprovadas terão vigência de 12 meses improrrogáveis **(1 de junho de 2021 a 31 de maio de 2022)**.

## 9. PRESTAÇÃO DE CONTAS:

O recebimento de recursos via Auxílio Financeiro a Pesquisador implicará na obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas até **30 de junho de 2022**.

A prestação de contas deverá conter os seguintes itens:

- a) Artigo Técnico-Científico das atividades realizadas, apresentando os resultados obtidos, conforme Anexo II;
- b) Relatório Físico-Financeiro prestando conta da aplicação detalhada dos recursos, segundo cada atividade/item previsto no orçamento apresentado no ato da solicitação, conforme Anexo II;
- c) Notas fiscais, recibos e demais formas de comprovação previstas em lei, para cada item executado;
- d) Caso sejam contratados serviços de terceiros – Pessoa Física, deverá ser apresentada na prestação de contas a nota fiscal emitida pela Prefeitura Municipal, como contribuinte individual;
- e) Caso seja adquirido material permanente, deverá constar na prestação de contas o número de tombamento do equipamento junto com o documento de tombamento devidamente assinado (cópia);
- f) Comprovante de devolução do saldo não utilizado (quando for o caso).

Não serão aceitos documentos que apresentem emendas, rasuras ou que apresentem prejudicada a clareza de seu conteúdo.

Somente serão admitidos, como comprovantes de despesa, aqueles documentos emitidos dentro do prazo de vigência do auxílio concedido.

**OBS: Para compra/aquisição ou contratação de serviço é necessário a apresentação de pelo menos 03 (três) propostas e o pesquisador deverá escolher o fornecedor/prestador de serviço de menor valor,**





**exceto que seja comprovada exclusividade do fornecedor de acordo com a lei 8.666/93.**

A prestação de contas deverá ser feita via SIPAC, devendo o coordenador do projeto anexar toda a documentação indicada no item 9. a, b, c, d, e, e f, devendo o processo ser tramitado para a DAOF/PROPESQ (11.00.79.05).

#### 9.1. Procedimento para abertura de Processo de Prestação de Contas

- a. Abertura de um processo eletrônico no SIPAC informando os seguintes dados:
  - i. Tipo de Processo: Prestação de Contas;
  - ii. Assunto do Processo: Planos e Projetos;
  - iii. Assunto Detalhado: Prestação de Contas Chamada Interna Produtividade em Pesquisa PROPESQ/PRPG/UFPB 02/2021;
  - iv. Código do destino: 11.00.79.05 (DAOF/PROPESQ).

#### 10. INADIMPLÊNCIA:

Considerar-se-á em situação de inadimplência, com conseqüente instauração de tomada de contas especial, cobrança judicial e Processo Administrativo Disciplinar o beneficiário que:

- a) Não apresentar o Relatório na forma de Artigo Técnico-Científico dos resultados obtidos, nos prazos estipulados;
- b) Não apresentar o Relatório Físico-Financeiro dos recursos aplicados;
- c) Não apresentar a GRU de recolhimento dos recursos não utilizados, caso pertinente;
- d) Não tiver relatórios aprovados pela UFPB;
- e) Não apresentar as 03 (três) cotações na prestação de contas;
- f) A análise final dos relatórios será realizada obrigatoriamente por equipes da PROPESQ e PRA.

A UFPB, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pró-Reitoria de Administração e Coordenação de Controle Interno se reservam o direito de acompanhar e avaliar a execução do projeto/plano de trabalho/orçamento, fiscalizar *in loco* a utilização dos recursos financeiros durante a vigência do projeto e solicitar outras informações mesmo após o término do projeto, até que seja dada a “aprovação final da prestação de contas”.

Para dirimir dúvidas e atender as demandas dos órgãos de controle internos e externos, o beneficiário deverá manter os documentos originais de prestação de contas durante a vigência do projeto, e deverá



mantê-los por 05 (cinco) anos após a aprovação das contas da UFPB pelo Tribunal de Contas da União, conforme legislação em vigor.

Toda e qualquer atividade financiada via “Auxílio Financeiro a Pesquisador” que envolver veiculação de material de divulgação, deverá, obrigatoriamente, conter a logomarca da UFPB, bem como a menção quanto ao apoio em sua realização.

#### **11. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Em caso de solicitação de recurso da Chamada Interna, o recorrente deverá enviar processo eletrônico à CGPq/PROPESQ, que terá o prazo de 05 (cinco) dias para reconsiderar a decisão ou encaminhar para a autoridade superior.

Caso o requerimento de recurso seja feito por meio de procuração, esta deve ser específica para tal fim, não podendo atuar como procurador servidor público federal.

#### **12. CLÁUSULA DE RESERVA:**

A PROPESQ se reserva ao direito de resolver os casos omissos e situações não previstas nesta Chamada Interna. Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Interna podem ser obtidos pelo e-mail [pesquisa@propesq.ufpb.br](mailto:pesquisa@propesq.ufpb.br)

João Pessoa, 16 de abril de 2021.

Valdir de Andrade Braga  
Pró-Reitor de Pesquisa

Fernando Guilherme Perazzo  
Pró-Reitor de Pós-Graduação

Valdiney Veloso Gouveia  
Reitor



CHAMADA INTERNA PRODUTIVIDADE EM PESQUISA PROPESQ/PRPG/UFPB Nº 02/2021

Programa de Apoio aos Projetos de Pesquisa da UFPB

Anexo I:

Formulário para Solicitação dos Recursos das Propostas

O Prof(a) <colocar o nome pesquisador> encaminha, por meio do presente documento, a relação dos itens a serem custeados dentro do Programa Chamada Interna Produtividade em Pesquisa PROPESQ/PRPG da UFPB.

Dados Cadastrais	
Nome do Coordenador:	
CPF do Coordenador:	
Centro:	
Departamento:	
Endereço do Coordenador:	
Título do Projeto vigente:	

*Dados Bancários do Pesquisador	
Banco:	
Agência:	
Conta Corrente:	

(\*) Os dados bancários deverão, obrigatoriamente corresponder à conta do coordenador do projeto.

Previsão Orçamentária:

Descrição	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Total:			

O Prof(a) <colocar o nome do Coordenador> declaro por meio do presente documento que conheço as Normas da Chamada em Produtividade em Pesquisa da UFPB e me comprometo com a execução dos recursos, conforme orçamento apresentado, bem como com a entrega do Relatório de Prestação de Contas com a comprovação de todos os itens adquiridos.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Coordenador  
Matrícula SIAPE:



CHAMADA INTERNA PRODUTIVIDADE EM PESQUISA PROPESQ/PRPG/UEPB Nº 02/2021

Programa de Apoio aos Projetos de Pesquisa da UFPB

**Anexo II:**

**Formulário de Prestação de Contas**

Artigo Técnico Científico (Redigido em Português ou Inglês)
Título (Português e Inglês)
Autores e Instituições
Resumo
Abstract
Palavras chaves
Introdução e Objetivo
Metodologia
Resultados e Discussão
Conclusão
Agradecimentos e Financiadores (Citar UFPB como financiadora do trabalho)
Referências

Relatório Físico Financeiro				
Descrição	Nº de Tombamento	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Total:				

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Coordenador  
Matrícula SIAPE:



CHAMADA INTERNA PRODUTIVIDADE EM PESQUISA PROPESQ/PRPG/UFPB Nº 02/2021

Programa de Apoio aos Projetos de Pesquisa da UFPB

**AnexoIII:**

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, servidor do quadro efetivo da UFPB, matrícula \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente e concordo com as disposições previstas na Chamada Interna Produtividade em Pesquisa PROPESQ/PRPG/UFPB nº 01/2021 e seus anexos, bem como que me responsabilizo, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção, inclusive quanto ao item 2, alínea k.

Local-UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Coordenador

Matrícula SIAPE: